



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho n° 74/2022: Cria a Equipa de acompanhamento da implementação do acordo no âmbito da linha de crédito alargada (ECF, na sigla em inglês), assinado com o Fundo Monetário Internacional (FMI).....1040</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto do despacho n° 970/2022: Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano à Josefa Pereira Furtado Varela, apoio operacional nível V/5, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.....1040</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES Despacho n° 001/ARES/2022: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Doutoramento em Desenvolvimento e Sustentabilidade Global da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde..... 1041</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO <i>Câmara Municipal</i> Extracto do despacho n° 971/2022: Concedendo licença sem vencimento de longa duração à Adérito Matias Andrade Évora, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo com colocação no gabinete técnico..... 1042</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 74/2022. —De S. Ex.ª. O Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial,
De 30 de junho de 2022

O Programa de Governo da X Legislatura aposta fortemente no relançamento da economia e o emprego, substituindo as medidas de emergência e de proteção contra a COVID-19 por medidas de recuperação, relançamento e aumento da resiliência, ajustadas à fase pós pandemia e orientadas para o crescimento robusto da economia, o emprego e o empoderamento das famílias.

Com a pandemia de COVID-19, a posição orçamental do país foi largamente afetada em 2020, com queda acentuada nas receitas correntes e da atividade económica, e consequente endividamento e interrupção da dinâmica de redução da dívida pública. Neste contexto, o Governo assumiu o compromisso de continuar as reformas assumidas no PEDS e reforçadas no acordo no âmbito do *Policy Coordination Instrument* (PCI), assinado com o FMI em 2019.

Para dar continuidade a essas reformas, o Governo de Cabo Verde solicitou o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI) para a implementação de um programa de reformas macroeconómicas e estruturais mediante um acordo ao abrigo da Linha de Crédito Alargada (ECF, na sigla em inglês) para o período de junho de 2022 a junho de 2025, aprovado por unanimidade pelo FMI.

O programa apoiado pela ECF proporcionará um quadro para a implementação das reformas previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS) [2022-2026] do Governo, que visa desenvolver um turismo inclusivo, beneficiando todas as ilhas; transformar Cabo Verde num centro de transportes aéreos e num centro internacional de negócios; criar uma plataforma financeira internacional; desenvolver uma plataforma digital para a inovação tecnológica; criar uma zona económica especial para a economia marítima (economia azul); desenvolver energia das ondas e tecnologias de dessalinização e apoiar oportunidades de investimento desenvolvidas localmente ou pela diáspora.

A implementação do programa apoiado pela ECF será acompanhada com base em critérios de desempenho, metas indicativas e indicadores de referência estruturais, tal como descrito no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) e no memorando Técnico de Entendimento (TEM), anexos ao acordo assinado com o FMI.

Nesse sentido e visando assegurar a coordenação e um bom acompanhamento do cumprimento das metas do programa;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, seguinte:

Artigo 1.º

Composição

É constituída uma Equipa de gestão do programa com a seguinte composição:

- O Sr. Gilson Pina, Diretor Nacional do Planeamento, que Coordena;
- A Sra. Lidiane Nascimento, Diretora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP);
- A Sra. Soeli Santos, Diretora Geral do Tesouro (DGT);
- O Sr. João Santos, Assessor do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital;
- O Sr. Carlos Furtado, Diretor do Departamento de Estudos Económicos e Estatísticas do Banco de Cabo Verde (BCV);
- O Sr. João Cardoso, Presidente do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Artigo 2.º

Atribuições

São atribuições da Equipa:

- Acompanhar todo o funcionamento e o cumprimento das metas estabelecidas no programa e fazer a ligação entre o Ministro responsável pela área de Finanças e todos os setores responsáveis pelo cumprimento de cada meta;
- Estabelecer os limites e funções para cada setor e as respetivas direções de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas no programa;
- Realizar reuniões periódicas e precaver as situações críticas que podem pôr em causa o bom funcionamento do programa;
- Apresentar periodicamente ao Ministro responsável pela área das Finanças um relatório sobre o cumprimento do programa.

Artigo 3.º

Tutela

A Equipa responde diretamente ao membro de Governo responsável pela área de Finanças.

Cumpra-se

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 7 de julho de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 970/2022. —De S. Ex.ª. O Ministro da Saúde

De 24 de junho de 2022

Josefa Pereira Furtado Varela, Apoio Operacional Nível V/5, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 30 de junho de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES****Despacho n.º 001/ARES/2022****de 12 de abril de 2022**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Doutoramento em Desenvolvimento e Sustentabilidade Global da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde (UniPiaget), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Doutoramento em Desenvolvimento e Sustentabilidade Global, para funcionamento na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA SAÚDE (SAU)	20	106	4
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (CCO)	20	106	4
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CED)	30	156	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA E DO AMBIENTE (CNA)	30	156	6
CIÊNCIAS POLÍTICAS (CPO)	30	156	6
DIREITO (DIR)	20	106	4
ECONOMIA (ECO)	30	156	6
GESTÃO (GES)	20	106	4
INFORMÁTICA (INF)	30	156	6
MEMÓRIAS, DISSERTAÇÕES E TESES (MEM)	1000	3000	120
PSICOLOGIA (PSI)	20	106	4
SOCIOLOGIA (SOC)	30	156	6
TECNOLOGIAS (TEC)	20	106	4
Total	1300	4572	180

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Doutoramento em Desenvolvimento e Sustentabilidade Global, da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, na cidade da Praia, a partir do ano académico 2022/2023, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 12 de abril de 2022. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

PARTE G

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Extracto do despacho nº 971/2022. — De S. Ex.^a. O Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 11 de maio de 2022

Adérito Matias Andrade Évora, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo com colocação no Gabinete Técnico, é concedido licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 44º, 45º nº 1, alí. c), conjugado com artº 50º e seguintes do Decreto-lei nº 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2022.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 11 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.